



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, inciso I, alíneas a e b, inciso II § 1º da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditado o valor previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16 em **R\$10.821,27 (dez mil, oitocentos e vinte um reais e vinte e sete centavos)** o que corresponde aproximadamente a 2,750% (dois vírgula setecentos e cinquenta milésimos por cento) do valor inicial do contrato, passando então o valor do contrato já aditivado de **R\$396.864,45 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 407.685,72 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.


Luz, 04 de Abril de 2018

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**Domingos Sávio de Melo Queiroz**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**Antônio Carlos Xavier**  
**CPF: 390.010.596-00**

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
**CPF: 654.338.406-97**



020

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
110/16

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O  
MUNICÍPIO DE LUZ E AEMPRESER –  
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16,  
CONCORRÊNCIA 017/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, inciso I, alíneas a e b, inciso II § 1º da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditado o valor previsto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16 em **RS10.821,27** (dez mil, oitocentos e vinte um reais e vinte e sete centavos) que corresponde aproximadamente a 2,750% (dois vírgula setecentos e cinquenta milésimos por cento) do valor inicial do contrato, passando então o valor do contrato já aditado de **RS396.864,45** (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para **RS 407.685,72** (quatrocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 04 de Abril de 2018

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Empreser-Empresa de Prestação de Serviços LTDA  
**DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Antônio Carlos Xavier  
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira  
CPF: 654.338.406-97



Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:8A3ABB96

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 18/04/2018. Edição 2233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proponente: Prefeitura Municipal de Luz ART nº 4137657  
 Nº do Contrato de Repasse - OGU: 1029493-26/2016  
 Empreendimento (Nome/Apelido): Recapeamento da Rua Antonio Gomes de Macedo e Rua 10 de Abril Programa: Planejamento Urbano  
 Regime de execução das obras: Empreitada Global Data Base: dezembro-15

BDI		SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	S	19,60%
		CÓM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	N	0,00%
Garantia (G):	0,32% a 0,74%			0,50%
Risco (R):	0,50% a 0,97%			0,76%
Desp. financeiras (DF):	1,02% a 1,21%			1,05%
Adm. Central (AC):	3,80% a 4,67%			3,85%
Lucro (L):	6,64% a 8,69%			6,80%
CPRB:	2,00%			0,00%
Tributos (T):	5,65%			5,15%

Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)			
					UNITARIO	TOTAL ITEM	UNITARIO	TOTAL ITEM
1	0	SERVIÇOS PRELIMINARES						0,00
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	-	311,56	-	372,61	-
2	0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA						-
3	0	SERVIÇOS TÉCNICOS						-
4	0	MOVIMENTO DE TERRA						-
5	0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES						-
6	0	TERRAPLENAGEM						-
7	0	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO						642,02
7.3	72943/0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m2	455,33	1,18	537,29	1,41	642,02
8	0	PAVIMENTAÇÃO						8.463,80
8.3	72965/0	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), CAP 50/70, PARA CAPA	T	32,78	197,33	6.468,48	236,00	7.736,08
8.11	72843/0	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE	bxkm	1.212,86	0,50	606,43	0,60	727,72
9	0	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO						1.599,78
9.6	composição anexa	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALCADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	un	-	330,28	-	395,00	-
9.8	87612/0	SARJETA DE CONCRETO FCK=15MPA, 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	m	135,92	9,84	1.337,45	11,77	1.599,78
10	0	URBANIZAÇÃO						-
11	0	SINALIZAÇÃO						115,67
11.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	6,80	14,22	96,70	17,01	115,67
11.2	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	un	-	84,48	-	101,03	-
1.3	91127/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA em chapa de aço 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	-	209,04	-	250,00	-
<b>TOTAL</b>						<b>9.046,35</b>	<b>23,77</b>	<b>10.821,27</b>

Ailton Duarte  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUZ / MG

Marcelo Carvalho Martins  
eng. civil CREA-MG 82.755/D

OBRA:

**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SETE DE SETEMBRO  
 DEMONSTRATIVO DE DESCONTO DA ÁREA DE SARJETA**

	compr (m)	largura (m)	larg asf (m)	larg asf (m)	asfalto (m²)	sarjeta (m²)	sarjeta (m)	sarjeta (m)	total (m²)	rampas
ADITIVO										
Rua Sete de Setembro	67,96	7,70			6,70	455,33	67,96		135,92	523,29
	67,96					455,33	67,96		135,92	523,29

\* Obs. Largura média

*Ailton Duarte*  
**Ailton Duarte**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 LUZ / MG

*Marcelo Carvalho Martins*

*Marcelo Carvalho Martins*  
**Marcelo Carvalho Martins**  
 eng civil - CREA-MG 82.755/D





Proponente: Prefeitura Municipal de Luz  
 ART nº 4137657  
 N° do Contrato de Repasse - OGU: 1029493-26/2016  
 Empreendimento ( Nome/Apelido): Recapeamento da Rua Antonio Gomes de Macedo e Rua 10 de Abril  
 Programa: Planejamento Urbano  
 Regime de execução das obras: Empreitada Global  
 Data Base:

BDI		SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)
		COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)
Garantia (G):	0,32% a 0,74%	0,50%
Risco (R):	0,50% a 0,97%	0,76%
Desp. financeiras (f):	1,02% a 1,21%	1,05%
Adm. Central (AC)	3,80% a 4,67%	3,85%
Lucro (L):	6,64% a 8,69%	6,80%
CPRB:	2,00%	0,00%
Tributos (T):	5,65%	5,15%

Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (R\$)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	-		
2	0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA				
3	0	SERVIÇOS TÉCNICOS				
4	0	MOVIMENTO DE TERRA				
5	0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES				
6	0	TERRAPLENAGEM				
7	0	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO				
7.3	72943/0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m2	455,33		ver planilha de cálculo de área
8	0	PAVIMENTAÇÃO				
8.3	72965/0	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70,PARA CAPA	T	32,78		(455,33*0,03)*2,4
8.11	72843/0	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE	txkm	1.212,86		32,78*37
9	0	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO				
9.6	composição anexa	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALCADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	un	-		
9.8	87612/0	SARJETA DE CONCRETO FCK=15MPA , 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	m	135,92		ver planilha de cálculo de área
10	0	URBANIZAÇÃO				
11	0	SINALIZAÇÃO				
11.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	6,80		0,1*67,96
11.2	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	un	-		
11.3	91127/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA em chapa de aço 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	-		
<b>TOTAL</b>						

**Ailton Duarte**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 LUZ / MG

**Marcelo Carvalho Martins**  
 eng. civil - CREA-MG 82.755/D

Ailton Duarte  
 Prefeito Municipal de Luz



Proponente: Prefeitura Municipal de Luz  
 ART nº 3233744  
 Nº do Contrato de Repasse - OGU: 1029493-26/2016  
 Empreendimento (Nome/Apelido): Recapeamento da Rua Antonio Gomes de Macedo e Rua 10 de Abril  
 Programa: Planejamento Urbano  
 Regime de execução das obras: Empreitada Global  
 Data Base: dezembro-15

BDI		SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	S	19,60%
		COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)	N	0,00%
Garantia (G):	0,32% a 0,74%			0,50%
Risco (R):	0,50% a 0,97%			0,76%
Desp. financeiras (DF):	1,02% a 1,21%			1,05%
Adm. Central (AC):	3,80% a 4,67%			3,85%
Lucro (L):	6,64% a 8,69%			6,80%
CPRB:	2,00%			0,00%
Tributos (T):	5,65%			5,15%

Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALORES (R\$)			
					UNITÁRIO	TOTAL ITEM	UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	0	SERVIÇOS PRELIMINARES						10.887,03
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50	311,56	778,90	372,61	931,53
1.12	73616/0	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO 3cm (SARJETA)	m²	49,27	168,95	8.324,17	202,06	9.955,50
2	0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA						-
3	0	SERVIÇOS TÉCNICOS						-
4	0	MOVIMENTO DE TERRA						-
5	0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES						-
6	0	TERRAPLENAGEM						22.556,53
7	0	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO						22.556,53
7.3	72943/0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m2	15.997,53	1,18	18.877,09	1,41	22.556,53
8	0	PAVIMENTAÇÃO						297.399,93
8.3	72965/0	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) CAP 50/70 PARA CAPA	T	1.151,82	197,33	227.288,64	236,00	271.829,52
8.11	72843/0	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE	txkm	42.617,34	0,50	21.308,67	0,60	25.570,41
9	0	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO						51.322,82
9.6	composição anexa	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALCADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	un	28,00	330,28	9.247,84	395,00	11.060,00
9.8	87612/0	SARJETA DE CONCRETO FCK=15MPA, 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	m	3.420,80	9,84	33.660,67	11,77	40.262,82
10	0	URBANIZAÇÃO						22.050,37
11	0	SINALIZAÇÃO						16.835,95
11.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	978,01	14,22	13.907,30	17,01	16.835,95
11.2	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	un	14,00	84,48	1.182,72	101,03	1.414,42
11.3	91127/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA em chapa de aço 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	16,00	209,04	3.344,64	250,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>337.920,64</b>	<b>25,27</b>	<b>404.216,68</b>

**Alilton Duarte**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 LUZ / MG

**Marcelo Carvalho Martins**  
 eng. civil - CREA-MG 82.755/D

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA SETE DE SETEMBRO  
 DEMONSTRATIVO DE DESCONTO DA ÁREA DE SARJETA

	compr (m)	largura (m)	larg asf (m)	larg asf (m)	asfalto (m <sup>2</sup> )	sarjeta (m <sup>2</sup> )	sarjeta (m)	sarjeta (m)	total (m <sup>2</sup> )	rampas
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 01	72,99	10,73		9,73	710,19	64,92		129,83	783,18	3
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 02	71,94	10,65		9,65	694,22	63,87		127,73	766,16	1
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 03	72,00	10,80		9,80	705,60	63,93		127,85	777,60	1
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 04	94,12	10,85		9,85	927,08	86,05		172,09	1.021,20	1
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 05	109,87	10,75		9,75	1.071,23	101,80		203,59	1.181,10	3
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 06	76,25	10,45		9,45	720,56	68,18		136,35	796,81	3
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 07	98,47	10,05		9,05	891,15	90,40		180,79	989,62	1
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 08	87,68	10,08		9,08	796,13	79,61		159,21	883,81	-
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 09	87,68	10,08		9,00	944,73	96,90		193,79	1.049,70	1
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 10	104,97	10,00		8,90	264,78	21,68		43,35	294,53	2
Rua Antônio Gomes de Macedo trecho 11	29,75	9,90		8,90	794,24	82,39		164,77	884,70	1
Rua Dez de Abril trecho 01	90,46	9,78		8,78	511,00	64,93		129,85	584,00	2
Rua Dez de Abril trecho 02	73,00	8,00		7,00	504,00	63,93		127,85	576,00	-
Rua Dez de Abril trecho 03	72,00	8,00		7,00	504,00	63,93		127,85	576,00	1
Rua Dez de Abril trecho 04	72,00	8,00		7,00	569,24	73,25		146,49	650,56	1
Rua Dez de Abril trecho 05	81,32	8,00		7,00	729,47	96,14		192,27	833,68	2
Rua Dez de Abril trecho 06	104,21	8,00		7,00	258,33	24,63		49,25	291,03	2
Rua Dez de Abril trecho 07	32,70	8,90		7,90	631,16	65,75		131,49	704,98	1
Rua Dez de Abril trecho 08	73,82	9,55		8,55	806,84	89,14		178,27	904,05	2
Rua Dez de Abril trecho 09	97,21	9,30		8,30	747,62	82,55		165,09	838,24	-
Rua Dez de Abril trecho 10	90,62	9,25		8,25	815,24	91,35		182,69	914,66	-
Rua Dez de Abril trecho 11	99,42	9,20		8,20	945,38	107,22		214,43	1.060,67	-
Rua Dez de Abril trecho 11	115,29	9,20		8,20	15.542,20	1.642,44	-	3.284,88	17.362,29	28
	1.820,09									
ADITIVO										
Rua Sete de Setembro	67,96	7,70		6,70	455,33	67,96		135,92	523,29	

\* Obs. Largura média

  
 Ailton Duarte  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 LUZ / MG

  
 Marcelo Carvalho Martins  
 eng civil - CREA-MG 82.755/D







Proponente: Prefeitura Municipal de Luz ART nº 3233744  
 Nº do Contrato de Repasse - OGU: 1029493-26/2016  
 Empreendimento (Nome/Apelido): Recapeamento da Rua Antonio Gomes de Macedo e Rua 10 de Abri Programa: Planejamento Urbano  
 Regime de execução das obras: Empreitada Global Data Base:

BDI		SEM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)
		COM Desoneração: Digite S(sim) ou N(não)
Garantia (G):	0,32% a 0,74%	0,50%
Risco (R):	0,50% a 0,97%	0,76%
Desp. financeiras (F):	1,02% a 1,21%	1,05%
Adm. Central (AC):	3,80% a 4,67%	3,85%
Lucro (L):	6,64% a 8,69%	6,80%
CPRB:	2,00%	0,00%
Tributos (T):	5,65%	5,15%

Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de cálculo nos termos do Acórdão 2622/2013 do TCU.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALORES (RS)	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50		1,25*2
2	0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA				
3	0	SERVIÇOS TÉCNICOS				
4	0	MOVIMENTO DE TERRA				
5	0	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES				
6	0	TERRAPLENAGEM				
7	0	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO				
7.3	72943/0	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m2	15.997,53		ver planilha de cálculo de área
8	0	PAVIMENTAÇÃO				
8.3	72965/0	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70,PARA CAPA	T	1.151,82		(15997,53*0,03)*2,4
8.11	72843/0	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE	txkm	42.617,34		1151,82*37
9	0	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO				
9.6	composição anexa	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALCADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	un	28,00		ver planilha de cálculo de área
9.8	87612/0	SARJETA DE CONCRETO FCK=15MPA, 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (I=3%)	m	3.420,80		ver planilha de cálculo de área
10	0	URBANIZAÇÃO				
11	0	SINALIZAÇÃO				
11.1	72947/0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m2	978,01		(10+8+6+10+10+8+12+13+10+11+11+10+8+8+9+9+8+11+9*7+10*2+10*2+11+7+8+6+8*5+10+8)*0,5*3+(5,4+3,9+4,3+4,3+4+4+5,2+5,35*2+5+6,4*2+4,1+4,9*2+3+3,8+4,9+4,65*7+4,85*2+5*2+5,75+3,2+3,88+3+4*2+4,15*2+4*2+4,9)*0,2+18*2*2+2*0,1*(1820,09-12*6-14-12*2-10-12-12-12-14-12-14-12-12)+0,1*67,96
11.2	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	un	14,00		14
11.3	91127/0	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA em chapa de aço 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	16,00		16
<b>TOTAL</b>						

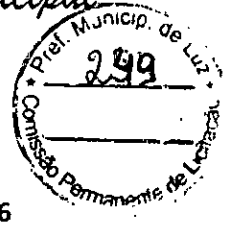
Ailton Duarte  
 Prefeito Municipal de Luz

*Ailton Duarte*  
 Ailton Duarte  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 LUZ / MG

*Marcelo Carvalho Martins*  
 Marcelo Carvalho Martins  
 eng. civil - CREA-MG 82.755/D



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0815/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 017/2016  
Assunto: Realinhamento de Preço - Contrato nº. 110/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2018, às 09:30 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito da EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA onde solicita realinhamento de preço do Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16 cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES DE MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029493-26/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029493-26/2016, CONVENIO SICONV Nº 828498/2016” Diante do pleito da empresa, a CPL decide encaminhar a solicitação para a Secretária de Fazenda e Planejamento Srª Mara Rubia de Azevedo Oliveira e ao Contador do Município Sr. Wagner Botinha para verificação do índice e emissão de parecer técnico. Conforme parecer emitido em 20/06/18 onde consideraram os aumentos significativos dos produtos nos últimos meses, bem como os documentos apresentados com a justificativa de que a matéria prima dos itens relativos à pavimentação constantes da planilha de serviços reprogramada e aprovada pela Caixa Econômica Federal objeto do 5º termo aditivo, principalmente Cap 50/70, Gás e RR1C a empresa solicita atualização dos preços do item 7.3 Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR2C no valor de R\$ 1,27 para R\$1,55 e do item 8.3 Fabricação e Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq, CAP 50/70 para capa no valor de R\$204,12 para R\$255,75. Diante do exposto, a CPL acata o parecer na íntegra e decide pelo realinhamento de preço dos itens acima mencionados acrescendo então **R\$3.035,78 (três mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)** o que corresponde aproximadamente a 0,771% (zero vírgula setecentos e setenta e um milésimos por cento) do valor inicial do contrato, passando então o valor do contrato já aditivado de R\$407.685,72 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para R\$ 410.721,50 (quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) com base no Art. 65, inciso II, Alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93. Diante de tais alegações, a CPL baseada nos fatos, decide aceitar o pleito da empresa. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Consultoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 6º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 110/16, referente ao PRC 815/2016 – Concorrência 017/16. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada.

Higor Gontijo Vinhal

Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente

Diego Silva Abreu

Silvânia Domingos Xavier Oliveira

Sandra Lázara Ferreira Costa



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório:** PRC Nº. 0815/16 – Concorrência: 017/16

**Contrato de Prestação de Serviços:** Nº 110/16

**Assunto:** Realinhamento de preço

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 168-A/18 de 25 de Junho de 2018, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **realinhamento de preço do Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16 – PRC: 815/16– Concorrência 017/16**, em favor da empresa:

**EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** Fica acrescido o valor de **R\$3.035,78** (três mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) o que corresponde aproximadamente a 0,771% (zero vírgula setecentos e setenta e um milésimos por cento) do valor inicial do contrato, passando então o valor do contrato já aditivado de **R\$407.685,72** (quatrocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 410.721,50** (quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de junho de 2018

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Reequilíbrio contratual  
Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

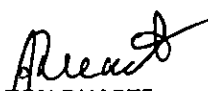
Fica aditado o valor previsto na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16 em R\$3.035,78 (três mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)** o que corresponde aproximadamente a 0,771% (zero vírgula setecentos e setenta e um milésimos por cento) do valor inicial do contrato, passando então o valor do contrato já aditivado de **R\$407.685,72 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 410.721,50 (quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

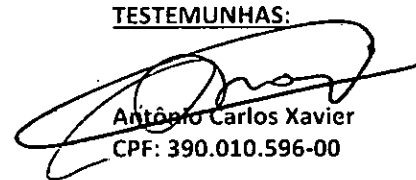
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

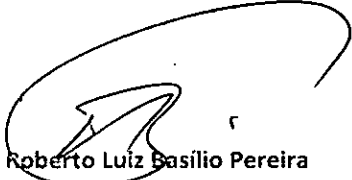
Luz, 25 de Junho de 2018

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
Domingos Sávio de Melo Queiroz  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Antônio Carlos Xavier  
CPF: 390.010.596-00

  
Roberto Luiz Basílio Pereira  
CPF: 654.338.406-97



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na Cidade de Bom Despacho, à Av. Bandeirantes, 500, Bairro Novo Joaquim – CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 65. inciso I, alíneas a e b, inciso II § 1º da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica aditado o valor previsto na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16 em **RS3.035,78** (três mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) o que corresponde aproximadamente a **0,771%** (zero vírgula setecentos e setenta e um milésimos por cento) do valor inicial do contrato, passando então o valor do contrato já aditivado de **RS407.685,72** (quatrocentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para **RS 410.721,50** (quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 25 de Junho de 2018

**AILTON DUARTE EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Antônio Carlos Xavier**  
CPF: 390.010.596-00

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
CPF: 654.338.406-97

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**E3AB950F

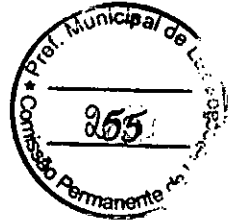


---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 27/06/2018. Edição 2281  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**TERMO DE ANULAÇÃO**

EM RAZÃO DE ADITIVO TER SIDO CELEBRADO EM PROCESSO DIVERSO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS/AMM EM 27/06/2018 – EDIÇÃO 2281 - FICA DESCONSIDERADO O 6º TERMO ADITIVO REALIZADO ENTRE AS PARTES NO PROCESSO 815/2016 – CONCORRÊNCIA 017/2016 SENDO QUE O MESMO FOI REALIZADO NO PROCESSO 234/2016 – CONCORRÊNCIA 001/2016 QUE POSSUI AS MESMAS PARTES.

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ANULAÇÃO



**TERMO DE ANULAÇÃO**

EM RAZÃO DE ADITIVO TER SIDO CELEBRADO EM PROCESSO DIVERSO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS/AMM EM 27/06/2018 – EDIÇÃO 2281 - FICA DESCONSIDERADO O 6º TERMO ADITIVO REALIZADO ENTRE AS PARTES NO PROCESSO 815/2016 – CONCORRÊNCIA 017/2016 SENDO QUE O MESMO FOI REALIZADO NO PROCESSO 234/2016 – CONCORRÊNCIA 001/2016 QUE POSSUI AS MESMAS PARTES.

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador: BDB3AED3

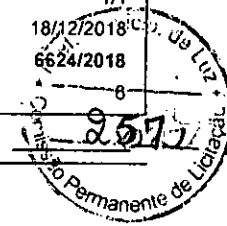
---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2018. Edição 2314  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 18/12/2018  
Autoriz. Fornecimento: 6624/2018  
Adjudicação: 8  
Empenho: 2577



**CENTRO DE CUSTO:** 54/2016 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 53015,27  
**VALOR A EMPENHAR:** 53015,27  
**FONTE:** Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social  
**DATA PREVISTA:** 18/12/2018

**DESPESA:** 888/2018  
**DOTAÇÃO:**  
449051 - Obras e Instalações  
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS

**FAVORECIDO:** 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.  
**CNPJ:** 19.268.374/0001-10  
**ENDEREÇO:** AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D.JOAOQUIM  
**CIDADE:** Bom Despacho - MG  
**CEP:** 35600-000  
**TELEFONE:** 3735212640

**PROC. DE COMPRA:** 815/2016  
**CONTRATO:** 110/2016  
**MODALIDADE:** Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.  
**OBJETO:**

**LICITAÇÃO:** 17/2016  
**HOMOLOGAÇÃO:** 10/10/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRE EXISTENTE, NOS DIVERSOS TRECHOS.CONVENIO SINCOV Nº 8287/52/2016, CONF. CONTRATO Nº 0110/16 DE 17.10, 3º MEDIÇÃO, PERIODO 01/07/2017 À 30/09/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,134	395636,34328	53015,27

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paullinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 6624/2018

Processo Nr.: 815/2016  
Data do Processo: 29/08/2016  
Data da Homologação: 10/10/2016  
Seqüência da Adjudicação: 6  
Data da Adjudicação: 18/12/2018

**CONCORRÊNCIA**

Nr.: 17/2016 - CC

(Empenho S nr.: 1037 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640  
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886  
CNPJ: 19.268.374/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Centro de Custo: 54 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
Fonte de Recurso: Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social  
Dotações Utilizadas: 888 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)  
Solicitações:


Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público  
Condições de Pagto: A PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 3  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias públicas do Município de Luz/MG, nos trechos da Rua Dez de Abril e Antonio Gomes de Macedo, Contrato de Repasse 1029493-26/2016, Min. das Cidades, Convenio SICONV 828498/2016.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUO SOBRE PAVIMENTO PRE EXISTENTE, NOS DIVERSOS TRECHOS.CONVENIO SINCOV Nº 8287/52/2016, CONF. CONTRATO Nº 0110/16 DE 17.10, 3º MEDIÇÃO, PERIODO 01/07/2017 À 30/09/2018

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	0,134	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		395.636,3433	53.015,27
					<b>Total Geral:</b>	53.015,27
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	53.015,27

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 18 de Dezembro de 2018

  
Antônio Carlos Xavier - Sec. de Administração



AGENCIAS CORONEL AVIS DE RECEBIMENTO AVIS CNO7

AR

JT 80274180 1 B

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/
:	h	:
		h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

18.301.036/0001 - 70  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 AV LAERTON PAULINELLI 153  
 8 MONSENHOR PARREIRAS  
 CEP 35595-000 LUZ MG

Município de Luz  
 15300  
 Comissão

*Compras*

UF BRASIL  
 BRÉSIL

Grid of 10 empty boxes for postal routing

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

AV. B ANDEIRANTES, 500

NOVO DOM JOAQUIM

35600-000 - BOM DESPACHO/MG

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

6º Termo de Contrato 110116  
Cmc 017118

NATUREZA DO SERVIÇO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Isabela Cristina

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

13/07/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BORGÃO DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

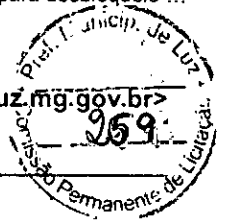
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCIÁRIO  
RUBRICA G. dos Santos  
SERV. 8.420.200-9  
MOTORIZADO (M)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Convênios Luz &lt;convenios@luz.mg.gov.br&gt;

**OGU - Contrato de Repasse 828498/2016 - Processo 1029493-26 - Luz - Pendências para desbloqueio de recursos no SICONV**

1 mensagem

regovdv@caixa.gov.br <regovdv@caixa.gov.br>  
Para: "convenios@luz.mg.gov.br" <convenios@luz.mg.gov.br>  
Cc: Nilza da Silva Procopio <nilza.procopio@caixa.gov.br>

18 de dezembro de 2018 14:01

À

Prefeitura Municipal de Luz

A/C GMC  
Iomar Araújo Santos  
convenios@luz.mg.gov.br;

Prezados Senhores,

1 Informamos que na vistoria técnica realizada em 12/11/2018, foi aferido o percentual acumulado de 98,57% dos serviços totalizando o valor de R\$ 398.436,68. Houve glosa no valor de R\$ 5.780,00 relativa a serviços não executados.

1.1 Após o atendimento às pendências citadas abaixo, será possível autorização de desbloqueio de repasse no valor de **R\$ 53.015,27** (rateio de recursos: repasse R\$ 50.937,08 e contrapartida R\$ 2.078,19):

**Procedimentos no SICONV:**

- Efetuar a conciliação bancária (menu *Execução - Conciliação bancária - Movimentações SICONV - Consultar*);
- Aba Documento de liquidação - registrar a nota fiscal;

**Obs:** Orientar ao fornecedor/prestador de serviços que, que o "**número do Contrato**" de Repasse e o "**nome do programa**" **devem constar na nota fiscal/NFs-e;**

A Nota Fiscal Eletrônica deve conter aposição de carimbo com ateste de verificação de autenticidade. A autenticidade pode ser verificada no Portal Nacional da NF-e ou no site do Município de origem.

- Aba Relatórios de execução - gerar e aprovar o relatório '*Documentos de liquidação incluídos*';

1.2 *Digitalizar os documentos originais ou cópias autenticadas.*

2 Informamos que para desbloqueio da última parcela é observado o percentual mínimo de 10% do valor de repasse contratado, portanto reservamos este valor para a última parcela.

3 Favor responder este e-mail após a solução das pendências.

4 Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nilza da Silva Procopio  
Assistente  
Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo - Divinópolis/MG

Guilherme von Ruckert Heleno  
Coordenador  
Representação de Gerência Executiva e Negocial de Governo - Divinópolis/MG



## BOLETIM DE MEDIÇÃO 2

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

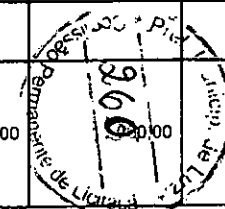
Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)	BM - número	BM - Data emissão	BM - Período de referência da medição	Nº do CT	Data do CT
110/2016	03	01/10/2018	De 01/07/2017 até 30/09/2018	1029493-26/2016	15/07/2016

Início da obra - data	Previsão Término obra	Empresa Contratada	CNPJ	Tomador/Ag. Promotor ou Tomador
21/03/2017	90 dias	EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviço LTDA	19.268.374/0001-10	Prefeitura Municipal de Luz

CTEF- Valor total inicial (R\$)	CTEF - dt assinatura	Objeto do CTEF ( resumido)	Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse
393.395,41	17/10/2016	Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Recapeamento Asfáltico	Caixa Econômica Federal

CTEF- Valor total atual (R\$)	CTEF-Dt último Adit.	Local da obra ( Bairro / Município / UF)	Fonte de Recursos	outra (descrever):
404.216,68	04/04/2018	Rua Antônio Gomes de Macedo e Rua Dez de Abril, no Município de Luz/MG	<input type="checkbox"/> OGU <input type="checkbox"/>	MCIDADES

item sub.	Discriminação dos serviços do Orçamento Descrição	Previsto no Orçamento			Diferenças a Atualizar		Executado Físico (Quantidade)			Executado Financeiro (R\$)			Desvi (%)	
		Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Qtde a atualizar	Preço total a atualizar	Acumulado até o período anterior	Medido no período	Acum incluí o período	Acumulado até o período anterior	Medido no período		Acum incluí o período
1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	372,61	931,53	-	2,50		2,50		931,53	-	931,53	
1.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO 3CM (SARJETA)	M3	49,27	202,06	9.955,50	-		49,27	49,27		-	9.955,50	9.955,50	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - DIRETA				-	-					-	-	-	
3	SERVIÇOS TÉCNICOS				-	-					-	-	-	
4	MOVIMENTO DE TERRA				-	-					-	-	-	
5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REDES				-	-					-	-	-	
6	TERRAPLENAGEM				-	-					-	-	-	
7	IMPRIMAÇÃO/ PINTURA DE LIGAÇÃO				-	-					-	-	-	
7.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	15.997,53	1,41	22.556,52	-	15.542,20	455,33	15.997,53		21.914,50	642,02	22.556,52	
8	PAVIMENTAÇÃO				-	-					-	-	-	
8.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) 50/70, PARA CAPA	T	1.151,82	236,00	271.829,52	-	1.119,04	32,78	1.151,82		264.093,44	7.736,08	271.829,52	
8.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHÃO BASCULANTE	TXKM	42.617,34	0,60	25.570,40	-	41.404,48	1.212,86	42.617,34		24.842,69	727,72	25.570,40	
9	OBRAS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO				-	-					-	-	-	
9.6	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTES TIPO PATAMAR, COM CONCRETO FCK 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA ACRÍLICA INDICATIVA TIPO NOVACOR EM 2 DEMÃOS - INCLUI A DEMOLIÇÃO DA CALÇADA EXISTENTE, REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO	Unid	28,00	395,00	11.060,00	-			28,00	28,00		11.060,00		



9.8	SARJETA DE CONCRETO FCK = 15MPA, 50CMX5CM PADRÃO DEOP-MG, TIPO A (t=3%)	M	3.420,80	11,77	40.262,82		-	3.420,80	3.420,80	-	40.262,82	40.262,82
10	<b>URBANIZAÇÃO</b>				-		-			-	-	-
11	<b>SINALIZAÇÃO</b>				-		-			-	-	-
11.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	978,01	17,01	16.635,95		-	978,01	978,01	-	16.635,95	16.635,95
11.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA (45CMX25CM)	Unid	14,00	101,03	1.414,42		-	14,00	14,00	-	1.414,42	1.414,42
11.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO 16, CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E G= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	Unid	16,00	250,00	4.000,00		-	16,00	16,00	-	4.000,00	4.000,00
										311.782,16	-	-
		<b>BDI(%)</b>										
<b>TOTAIS</b>					404.216,68		-			-	92.434,52	404.216,68

Observações

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Representante: Tomador Ag. Promotor ou Tomador  
 Nome: **Roberto Luiz Basílio Pereira**  
 Cargo: **Secretário Municipal de Obras**  
 Area: **Prefeitura Municipal de Luz**

Resp. Técnico pela Fiscalização da obra/serviço  
 Nome: **Alair Lázaro de Araújo**  
 Profissão: **Engenheiro Civil**  
 CREA N **15.988/D**

*Adriana Figueira*  
 Engenheira Civil  
 CREA/MG 93639

*Ailton Duarte*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 LUZ / MG





**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**

Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Arrecadação e Fiscalização

Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35.600-000 - Bom Despacho/



Nota: 2018000  
**00000823**  
 Código Verificação  
 SN9Z-263I

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **19/12/2018 14:53** Período de Competência **12/2018** Município de Prestação do Serviço **Luz - MG**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Bom Despacho**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ **19.268.374/0001-10**  
**EMPRESER** Inscrição Municipal **175** Fone/Fax **(37)3521-2640** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **janaina@empreserltda.com.br**  
 Endereço **AV BANDEIRANTES, 500 Bairro NOVO DOM JOAQUIM CEP 35600-000 Bom Despacho - MG**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **MUNICIPIO DE LUZ** CPF/CNPJ **18.301.036/0001-70**  
 Inscrição Municipal **175** Fone/Fax **(37)3521-2640** E-mail **obras@luz.mg.gov.br**  
 Endereço **Rua 16 de Março, 172 Bairro Centro CEP 35595-000 Luz - MG**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

PAGAMENTO DA 3ª MEDIÇÃO DO CONTR. 110/2016 - CONTR.REPASSSE 828498/2016 - 1029493-26/2016 - MINIST.DAS CIDADES - PLANEJAMENTO URBANO.  
 \*CEI 5123920193-75  
 \*RET.PREVIDENCIARIA - 11% SOBRE 35% (MÃO DE OBRA) = R\$ 2.041,09  
 \*MAT/EQUIP = R\$ 34.459,93  
 \*MÃO DE OBRA = R\$ 18.555,34

\*BANCO DO BRASIL S/A  
 AG. 0588-6  
 C/C 3205-0

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 624/18.  
 Luz, 19 de 12 de 18  
 Encarregado de Setor [Assinatura]

Conto 57/16.

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	2.041,09	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
53.015,27	34.459,93	0,00	18.555,34	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	556,66	0,00	50.417,52	<b>53.015,27</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TRIB. APROX.: R\$2.495,69 FEDERAL E R\$521,41 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

SUBSTITUI NOTA 20180000000821 DE 19/12/2018.

Autenticidade da NF-e Verificada em

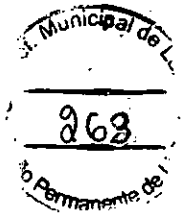
19/12/2018  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 LUZ - MG

[Assinatura]  
 Bruma Paulineth Raposo Lino  
 SETOR DE CONVÊNIO  
 PRESTAÇÃO DE CONTAS





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal**



Ofício nº. 002/2019

**Assunto:** Justificativa aditivo – RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRÉ-EXISTENTE.

**Serviço:** Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Data:** 16 de janeiro de 2019

Saudações.

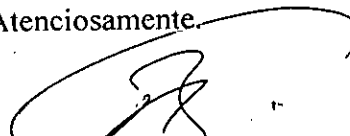
Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 110/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que trata da “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRESCHOS DAS RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES DE MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029493-26/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONVÊNIO SICONV. Nº 828498/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0815/2016 – Concorrência nº 017/2016. *6º termo.*


Considerando que as etapas a serem cumpridas como Fiscalização de obras, conferência de boletins de medição e liberação de verbas entre outras, demandam tempo, por ser uma obra de convênio com a Caixa Econômica Federal.

Considerando que para continuidade dos serviços deverá ser feito um aditivo de prazo de 06 meses, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas.

Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo.

Atenciosamente.

  
**Roberto Luiz Basilio Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

  
**Alair Lázaro de Araujo**  
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.  
Antonio Carlos Xavier  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Luz

*No depto de compras  
para providenciar*

  
**Antonio Carlos Xavier**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE LUZ/MG

*16/01/2019*




Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0815/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 017/2016**  
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 110/2016

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 08:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira – Secretário Municipal de Obras Públicas e Dr. Alair Lázaro de Araujo – Engenheiro Civil com o devido aceite do Secretário Municipal de Administração, Sr. Antônio Carlos Xavier, onde solicitam prorrogação do prazo ao contrato de prestação de serviços nº. 110/16 cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES DE MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029493-26/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029493-26/2016, CONVENIO SICONV Nº 828498/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL**” Conforme ofício 002/2019, de 16 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, considerando a reprogramação da meta física para melhor atender a população; considerando que as etapas a serem cumpridas como fiscalização da obra, conferência dos boletins de medição e liberação de verbas por parte da Caixa Econômica Federal, entre outras, demandam tempo; considerando que o prazo do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz e a Empresa de Prestação de Serviços Ltda – EMPRESER no 4º termo aditivo vence em 17 de janeiro de 2019; a CPL decide aceitar o pleito do Secretário de Obras, prorrogando o citado Contrato por mais 06 (seis) meses, portanto até 17 de julho de 2019 com base no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/16 – PRC 0815/16 – Concorrência 017/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos membros da CPL.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

Equipe de apoio:

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Sandra Lazara Ferreira Costa

  
Grasielle Moraes Crescêncio Moura

  
Ailton José da Silva



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório:** PRC Nº. 0815/16 – Concorrência: 017/16

**Contrato de Prestação de Serviços:** Nº 110/16

**Assunto:** Prorrogação de Prazo

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 010-A/2019, de 17 de janeiro de 2019, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16 – PRC: 0815/16 – Concorrência 017/16**, em favor da empresa:

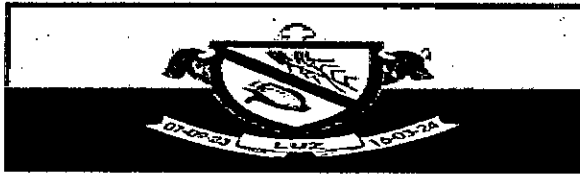
- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**
  - ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **06 (seis) meses**, passando então a vigorar até **17 de julho de 2019**.

**Fundamento Legal:** Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de janeiro de 2019.

  
**AÍLTON DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer Nº:** 020-A/2019, de 16/01/2019.

**Interessado(s):** Departamento de Compras

**Assunto:** ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/2016, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0815/2016 – Concorrência nº. 017/2016- Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029493-26/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029493-26/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL".

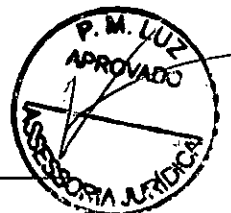
Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

**HISTÓRICO:** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 110/2016, firmado com a Contratada EMPRESER com vistas à prorrogação contratual.

O Sr. Secretária Municipal de Obras Públicas e Transportes solicita a Sr. Secretário Municipal de Administração que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentado, conforme teor do Ofício Nº 12/2018 da Secretária e a Ata de Reunião da CPL.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a prorrogação contratual.

**MÉRITO:**





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 57, inciso II a prorrogação. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência de sua natureza contínua efetuar uma vez que tais situações são necessárias para continuar a prestação de serviços, permitir o cumprimento das etapas da obra, e necessidade de término da obra.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação se revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário com base legal no **artigo 57 inciso II Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda  
OAB/MG - 122.757



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na cidade de Bom Despacho, na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim, CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais **06 (seis)** meses o prazo previsto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº **110/16**, com vigência até **17.01.19**, passando então a vigorar até **17 de julho de 2019**.

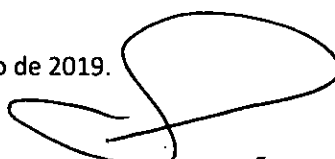
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.


E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

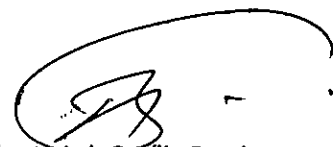
Luz, 17 de janeiro de 2019.

  
**AÍLTON DUARTE**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
Domingos Sávio de Melo Queiroz  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**Antônio Carlos Xavier**  
CPF: 390.010.596-00

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
CPF: 654.338.406-97



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA  
017/16.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A  
EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA  
017/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na cidade de Bom Despacho, na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim, CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 110/16, com vigência até 17.01.19, passando então a vigorar até 17 de julho de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 17 de janeiro de 2019.

**AÍLTON DUARTE EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS LTDA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ**

Contratada

**Testemunhas:**

Antônio Carlos Xavier  
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basilio Pereira  
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador: IE8480AC



---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 07/02/2019. Edição 2436  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 662/2018

Processo Nr.: 819/2016  
Data do Processo: 29/08/2016  
Data da Homologação: 10/10/2016  
Seqüência da Adjudicação: 6  
Data da Adjudicação: 18/12/2018

CONCORRÊNCIA  
Nr.: 17/2016 - CC

(Empenho S nr.: 1037 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Código: 1151 Telefone: 3735212640  
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886  
CNPJ: 19.268.374/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Centro de Custo: 54 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
Fonte de Recurso: Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social  
Dotações Utilizadas: 888 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público  
Condições de Pagto: A PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 3  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias públicas do Município de Luz/MG, nos trechos da Rua Dez de Abril e Antonio Gomes de Macedo, Contrato de Repasse 1029493-26/2016, Min. das Cidades, Convenio SICONV 828498/2016.  
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRE EXISTENTE, NOS DIVERSOS TRECHOS.CONVENIO SINCOV Nº 8287/52/2016, CONF. CONTRATO Nº 0110/16 DE 17.10, 3º MEDIÇÃO, PERÍODO 01/07/2017 À 30/09/2018

n	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,134	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		395.636,3433	53.015,27
					Total Geral:	53.015,27
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	53.015,27

(Valores expressos em Reais R\$)

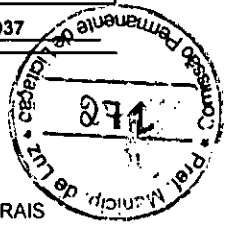
Luz, 18 de Dezembro de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 18/12/2018  
Autoriz. Fornecimento: 6624/2018  
Adjudicação: 6

Empenho: 1037



CENTRO DE CUSTO: 54/2016 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 53015,27  
VALOR A EMPENHAR: 53015,27  
FONTE: Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social  
DATA PREVISTA: 18/12/2018

DESPESA: 888/2018  
DOTAÇÃO:  
449051 - Obras e Instalações  
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS

FAVORECIDO: 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 19.268.374/0001-10  
ENDEREÇO: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D.JOAQUIM  
CIDADE: Bom Despacho - MG  
CEP: 35600-000  
TELEFONE: 3735212640

PROC. DE COMPRA: 815/2016  
CONTRATO: 110/2016  
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

LICITAÇÃO: 17/2016  
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2016

ETO:

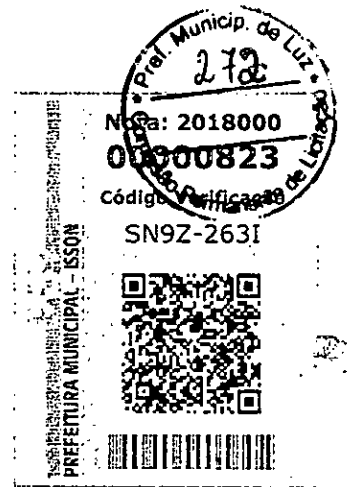
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRE EXISTENTE, NOS DIVERSOS TRECHOS.CONVENIO SINCOV Nº 8287/52/2016, CONF. CONTRATO Nº 0110/16 DE 17.10, 3º MEDIÇÃO, PERIODO 01/07/2017 À 30/09/2018

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,134	395636,34328	53015,27

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Setor de Arrecadação e Fiscalização  
 Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35.600-000 - Bom Despacho/MG



## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **19/12/2018 14:53** Período de Competência **12/2018** Município de Prestação do Serviço **Luz - MG**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Bom Despacho**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Rezão Social **EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ **19.268.374/0001-10**  
 Inscrição Municipal **175** Fone/Fax **(37)3521-2640** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **janaina@empreserltda.com.br**  
 Endereço **AV BANDEIRANTES, 500 Bairro NOVO DOM JOAQUIM CEP 35600-000 Bom Despacho - MG**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Rezão Social **MUNICÍPIO DE LUZ** CPF/CNPJ **18.301.036/0001-70**  
 Inscrição Municipal **175** Fone/Fax **(37)3521-2640** E-mail **obras@luz.mg.gov.br**  
 Endereço **Rua 16 de Março, 172 Bairro Centro CEP 35595-000 Luz - MG**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos. (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO DA 3ª MEDIÇÃO DO CONTR. 110/2016 - CONTR.REPASSE 828498/2016 - 1028498-26/2016 - MINIST. DAS CIDADES - PLANEJAMENTO URBANO.  
 \*CEI 5123920193-75  
 \*RET.PREVIDENCIARIA - 11% SOBRE 35% (MÃO DE OBRA) = R\$ 2.041,09  
 \*MAT/EQUIP = R\$ 34.459,93  
 \*MÃO DE OBRA = R\$ 18.555,34

BANCO DO BRASIL S/A  
 AG. 0588-6  
 /C 3205-0

AF: 6624158  
 Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 627/17.  
 Luz, 19 de \_\_\_\_\_ de 2018.  
 Encarregado de Setor: \_\_\_\_\_

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	2.041,09	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
53.015,27	34.459,93	0,00	18.555,34	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	556,66	0,00	50.417,52	53.015,27

### OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$2.495,69 FEDERAL E R\$521,41 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D529CB.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

SUBSTITUI NOTA 201800000000821 DE 19/12/2018.

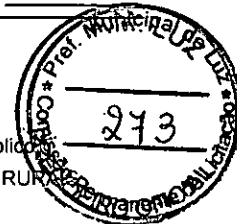
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição de Empenho

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 07/06/2019  
Autoriz. Fornecimento: .2811/2019  
Adjudicação:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:55/2019 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO  
SUBEMPENHO  
VALOR DA AF: 3469,04  
VALOR A EMPENHAR: 3469,04  
FONTE: Recursos Ordinários  
DATA PREVISTA: 07/06/2019

DESPESA: 921/2019  
DOTAÇÃO:  
449051 - Obras e Instalações  
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RUA



FAVORECIDO: 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.  
CNPJ: 19.268.374/0001-10  
ENDEREÇO AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D.JOAOQUIM  
CIDADE: Bom Despacho - MG  
CEP: 35600-000  
TELEFONE:3735212640

PROC. DE COMPRA: 815/2016  
CONTRATO: 110/2016

LICITAÇÃO: 17/2016  
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2016

N LIDADE: Concorrência p/ obras e serv. engenharia

OBJETO:  
Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias públicas do Município de Luz/MG, nos trechos da Rua Dez de Abril e Antonio Gomes de Macedo, Contrato de Repasse 1029493-26/2016, Min. das Cidades, Convenio SICONV 828498/2016.

-----  
Ordenador de Despesas

-----  
Gerência de Compras

-----  
Coordenação Administrativa e Financeira

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2811/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Contrato Nr.: 110/2016  
Aditivo Nr.: 110163  
Data do Aditamento: 06/08/2019  
Seqüência: 3  
Processo Nr.: 816/2016  
Data Processo: 29/08/2016  
Data da Homologação: 10/10/2016



(Empenho S nr.: 3221 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Código: 1151 Telefone: 3735212640  
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886  
CNPJ: 19268374000110 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO  
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotação Utilizada: 921 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público  
Condições de Pagto: À Vista  
Prazo de Entrega: 3

Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS - -

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES DE MACEDO. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029493-26/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E O MUNICIPIO DE LUZ/MG.  
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRE EXISTENTE, NOS DIVERSOS TRECHOS. CONVENIO SINCOV Nº 8287/52/2016. CONF. 6º T. AD. CONTRATO Nº 0110/16 DE 17.10

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		3.469,04	3.469,04
				Total dos Itens:	3.469,04
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	3.469,04

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 7 de Junho de 2019

GERALDO BATISTA CARDOSO



# MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO

Secretaria Municipal de Fazenda

Sector de Arrecadação e Fiscalização - Praça Trindade Albuquerque, nº 14, Centro, CEP: 35600-000 - Bom Despacho/MG  
Telefone: (37) 3521-3737

Nota: 2019000

00000417

Código Verificação  
72CA-688E



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)  
07/06/2019 09:11:43

Fec. Especial Tributação  
Nenhum

Período de Competência  
06/2019 Luz - MG

Estabilidade de ISS - 0%  
Exigível em Luz

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Nome Fantasia

**EMPRESER**

CPF/CNPJ

19.268.374/0001-10

Inscrição Municipal

175

Inscrição Estadual

0744307360009

Simples Nacional

Não

Inscritivo Cultural

Não

Fone/Fax

(37) 3521-2640

Endereço

AV BANDEIRANTES, 500, NOVO DOM JOAQUIM - CEP: 35600-000 - Bom Despacho - MG

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**MUNICÍPIO DE LUZ**

CPF/CNPJ

18.301.036/0001-70

Endereço

Rua 15 de Março, 172, Centro - CEP: 35595-000 - Luz - MG

### SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subemprego, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive montagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e limpeza das valas, terraplenagem, pavimentação, construção e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAB: 1213800

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PARCELA REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1107/2016  
Nº 0121920143-75

\*RET. PREVIDENCIÁRIA - 11% SOBRE 10% (MÃO DE OBRA) = R\$ 38,16

\*MAT/EQUIP. R\$ 3.122,14

\*MÃO DE OBRA R\$ 346,80

\*BANCO DO BRASIL S/A  
AG. 0588-6  
C/C 3255-0

### RETENÇÕES FEDERAIS

PLS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	38,16	0,00	0,00	0,00

### MAIORES

Valor dos Serviços (R\$)	Valor Total (R\$)	Alíquota (%)
3.469,04	3.469,04	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
	10,41	3.420,47
		Valor Total da Nota (R\$)
		3.469,04

### OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo tomador do Serviço. Trib. aprox. R\$ 466,59 Federal e R\$ 97,48 Municipal. Fonte: IBPT (011077)

Visualizado em: 07/06/2019 09:11:39

Para validação desta NFS-e acesse: <https://bomdespachomg.unim.com.br/validarNotaFiscal/>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.686 de 22 de Agosto de 2015.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2811/19 de Luz, 10 de Junho de 2019.

Em representação de: *Novo Amada*

Conc. 019116

ENTREGUE -  
Inscritora e Serviço Recebido e  
Conferido Conforme Nota Fiscal  
ou Planilha 10/06/19

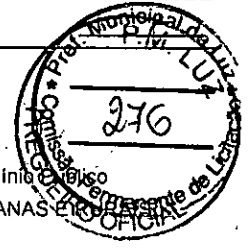
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**Réquisição de Empenho**

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 07/06/2019  
Autoriz. Fornecimento: 2812/2019  
Adjudicação:

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 55/2019 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 10821,27  
**VALOR A EMPENHAR:** 10821,27  
**FONTE:** Recursos Ordinários  
**DATA PREVISTA:** 07/06/2019

**DESPESA:** 921/2019  
**DOTAÇÃO:**  
449051 - Obras e Instalações  
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RUA OFICIAL



**FAVORECIDO:** 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.  
**CNPJ:** 19.268.374/0001-10  
**ENDEREÇO:** AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 - NOVO D. JOAQUIM  
**CIDADE:** Bom Despacho - MG  
**CEP:** 35600-000  
**TELEFONE:** 3735212640

**PROC. DE COMPRA:** 815/2016  
**CONTRATO:** 110/2016

**LICITAÇÃO:** 17/2016  
**HOMOLOGAÇÃO:** 10/10/2016

**ALIDADE:** Concorrência p/ obras e serv. engenharia

**OBJETO:**

Recapamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias públicas do Município de Luz/MG, nos trechos da Rua Dez de Abril e Antonio Gomes de Macedo, Contrato de Repasse 1029493-26/2016, Min. das Cidades, Convenio SICONV 828498/2016.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas

*Ces*  
\_\_\_\_\_  
Gerência de Compras

\_\_\_\_\_  
Coordenação Administrativa e Financeira

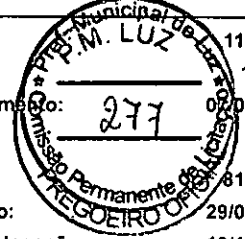
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2812/2019

Contrato Nr.: 110/2016  
Aditivo Nr.: 110165  
Data do Aditamento: 09/06/2019  
Sequência: 2  
Processo Nr.: 815/2016  
Data Processo: 29/08/2016  
Data da Homologação: 10/10/2016



(Empenho S nr.: 3222 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640  
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES Nº 500 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000 Agência: 0588-6 - 05886  
CNPJ: 19268374000110 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 02 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO  
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotação Utilizada: 921 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público

Condições de Pagto: À Vista

Prazo de Entrega: 3

Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS - -

Objeto da Compra: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, PROFª. IRINÉIA LAMOUNIER E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2603.1029502-41/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRE EXISTENTE, NOS DIVERSOS TRECHOS.CONVENIO SINCOV Nº 8287/52/2016, CONF. 5º T. AD. CONTRATO Nº 0110/16 DE 17.10

Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1,00	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		10.821,27	10.821,27
				Total dos Itens:	10.821,27
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	10.821,27

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 7 de Junho de 2019

GERALDO BATISTA CARDOSO





# MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO

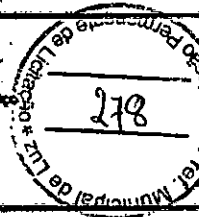
Secretaria Municipal de Fazenda

Setor de Arrecadação e Fiscalização - Praça Imã Albuquerque, nº 45, Centro, Cep: 35.600-000 - Bom Despacho/MG -  
Telefone: (37) 3521-3737

Nota: 2019000  
00000418  
Código Verificação  
K2CA-6B6G

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Local emissor (Horário de Brasília) 07/06/2019 09:17:18  
Período de Competência 06/2019  
Município de Prestação do Serviço Luz - MG  
Esp. Especial Tributação Nenhum  
Exigibilidade do ISS Exigível em Luz



### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social  
**EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
Nome Fantasia  
**EMPRESER**  
CPF/CNPJ  
19.266.374/0001-10  
Inscrição Municipal  
175  
Inscrição Estadual  
0744307360009  
Simples Nacional  
NÃO

Email  
janaina@empresertda.com.br  
Incentivador Cultural  
NÃO  
Fone/Fax  
(37) 3521-2640

Endereço  
AV BANDEIRANTES, 500, NOVO DOM JOAQUIM - CEP: 35600-000 - Bom Despacho - MG

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social  
**MUNICÍPIO DE LUZ**  
CPF/CNPJ  
18.301.036/0001-70  
Inscrição Municipal  
175  
Inscrição Estadual  
0744307360009  
Simples Nacional  
NÃO  
Email  
obras@luz.mg.gov.br  
Endereço  
Rua 16 de Março, 172, Centro - CEP: 35595-000 - Luz - MG

### SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de materiais produzidos pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4213800

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2016.  
CCEI 512092019375

\*RET.PREVIDENCIARIA - 11% SOBRE 10% (MÃO DE OBRA) = R\$ 119,03  
\*RET.REQUIP. R\$ 9.739,14  
\*MÃO DE OBRA R\$ 1.082,13

\*BANCO DO BRASIL S/A  
AG. 0588-6  
CTC 3269-0

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	119,03	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Valor Total da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
10.821,27	9.739,14	0,00	1.082,13	3,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	32,46	0,00	10.669,78	10.821,27

### OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.  
Inb. aprox. R\$ 1.455,46 Federal e R\$ 304,08 Municipal. Fonte: IBPT [D1107F]

Nota emitida em: 07/06/2019 09:17:14  
Para validação desta NFS-e acesse: <https://bomdespachomg.net.br/externo/nfs-e/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respeito no Decreto nº 5.686 de 22 de Agosto de 2013.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 22/19.  
Luz, 10 de junho de 2019  
Empreendedor do Setor: *[Assinatura]*

ENTREGUE  
Mercadora e Serviço Recebido e  
Conferido Conforme Nota Fiscal  
e/ou Planilha 10/06/19  
Recebido: *[Assinatura]*

*Conc. 019/16*



**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal**



**Ofício nº. 0026/2019**

**Assunto:** Justificativa aditivo – RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRÉ-EXISTENTE.

**Serviço:** Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Data:** 12 de julho de 2019

7º T. A

Saudações.

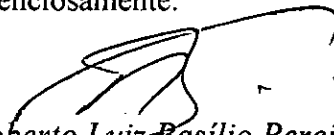
Vimos, através deste, solicitar aditivo de prazo ao contrato nº 110/2016, firmado entre Prefeitura Municipal de Luz e a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que trata da “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRESCHOS DAS RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES DE MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029493-26/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONVÊNIO SICONV. Nº 828498/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”, conforme previsto nos termos do Processo Administrativo nº 0815/2016 – Concorrência nº 017/2016.

Considerando que as etapas a serem cumpridas como Fiscalização de obras, conferência de boletins de medição e liberação de verbas entre outras, demandam tempo, por ser uma obra de convênio com a Caixa Econômica Federal.

Considerando que para continuidade dos serviços deverá ser feito um aditivo de prazo de 06 meses, a partir do vencimento do contrato, para que seja cumprida todas as etapas.

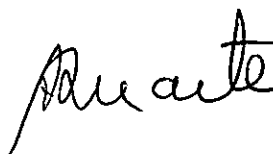
Certo de poder contar com a urgência que merece, favor providenciar o termo aditivo.

Atenciosamente.

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

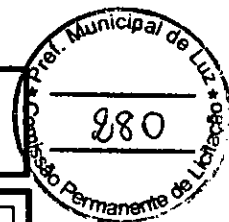
  
**Alain Lázaro de Araújo**  
Engenheiro Civil – CREA-MG 15.988/D

Exmo. Sr.  
Geraldo Batista Cardoso  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Luz





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/05/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/08/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
074430736.00-09

CNPJ/CPF: 19.268.374/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE BANDEIRANTES

NÚMERO: 500

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO DOM JOAQUIM

CEP: 35600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BOM DESPACHO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000335129740



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BOM DESPACHO



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 19.268.374/0001-10

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Julho de 2019 às 08:59

*JBE.*

*Atendimento*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

BOM DESPACHO, 11 de Julho de 2019 às 08:59

**Código de Autenticação:** 1907-1108-5924-0239-2499

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.268.374/0001-10  
**Razão Social:** EMPRESER EMPR PRESTACAO SERV LTDA  
**Endereço:** AV BANDEIRANTES 500 / NOVO D JOAQUIM / BOM DESPACHO / MG /  
35600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2019 a 27/07/2019

**Certificação Número:** 2019062801193255221027

Informação obtida em 04/07/2019 18:07:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

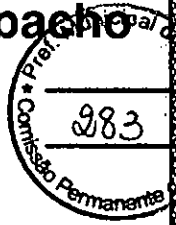
Atendenc

CSL

JRC.



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Setor de Cadastro e Fiscalização**



**Certidão Negativa de Débito**  
**Nº JW98-DBR2**

**Contribuinte** Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda  
**CNPJ** 19.268.374/0001-10  
**Inscrição Municipal** 17-5  
**Atividade Principal** 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
**Domicílio fiscal** Avenida Bandeirantes 500  
 Novo Dom Joaquim  
 35600-000 - Bom Despacho-MG  
**Data de emissão** 30/05/2019  
**Data de validade** 28/08/2019

O Município de Bom Despacho certifica que o contribuinte acima qualificado encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Esta certidão não afasta o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

1º DE JUNHO DE 1912

A autenticidade deste documento pode ser conferida aqui:  
<http://www.bomdespacho.mg.gov.br/valida/JW98-DBR2>



30/05/2019 15:21:26

*[Handwritten signatures]*

Praça Irmã Albuquerque, 45 - Centro - 35600-000 - Bom Despacho-MG  
 Telefone (37) 3520-1424 - [www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br) - [arrecadacao@bomdespacho.mg.gov.br](mailto:arrecadacao@bomdespacho.mg.gov.br)

Form...mento Gratuito - Não pode ser vendido



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.374/0001-10

Certidão n°: 169926104/2019

Expedição: 27/03/2019, às 14:28:41

Validade: 22/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESER-EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.268.374/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Atenciosamente*

*ABE*




*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0815/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 017/2016**  
Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 110/2016

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 10:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do *Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira* – Secretário Municipal de Obras Públicas e *Dr. Alair Lázaro de Araujo* – Engenheiro Civil com o devido aceite do Secretário Municipal de Administração, *Sr. Geraldo Batista Cardoso*, onde solicitam prorrogação do prazo ao contrato de prestação de serviços nº. 110/16 cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES DE MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029493-26/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029493-26/2016, CONVENIO SICONV Nº 828498/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL**” Conforme ofício 026/2019, de 12 de julho de 2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, considerando que as etapas a serem cumpridas como fiscalização da obra, conferência dos boletins de medição e liberação de verbas entre outras, demandam tempo, por ser uma obra de convênio com a Caixa Econômica Federal ; considerando que o prazo do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz e a Empresa de Prestação de Serviços Ltda – EMPRESER no 6º termo aditivo vence em 17 de julho de 2019; a CPL decide aceitar o pleito do Secretário de Obras, prorrogando o citado Contrato por mais 06 (seis) meses, portanto até *17 de janeiro de 2020* com base no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/16 – PRC 0815/16 – Concorrência 017/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos membros da CPL.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

Equipe de apoio:

Hígor Gontijo Vinhal

  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Marília Aparecida Almeida Ventura

  
Diego Silva Abreu





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório: PRC Nº. 0815/16 – Concorrência: 017/16**

**Contrato de Prestação de Serviços: Nº 110/16**

**Assunto: Prorrogação de Prazo**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0232/2019**, de 15 de julho de 2019, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **prorrogação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16 – PRC: 0815/16 – Concorrência 017/16**, em favor da empresa:

- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**
  - ✓ Prorrogação do prazo de execução ao contrato por **06 (seis) meses**, passando então a vigorar até **17 de janeiro de 2020**.

**Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.**

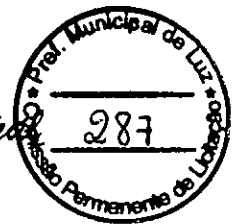
Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2019.

  
**AÍLTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Aílton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na cidade de Bom Despacho, na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim, CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais **06 (seis)** meses o prazo previsto no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº **110/16**, com vigência até **17.07.19**, passando então a vigorar até **17 de janeiro de 2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

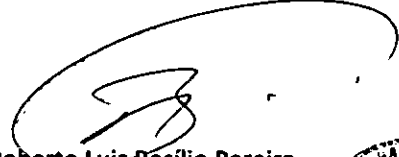
Luz, 15 de julho de 2019.

  
AÍLTON DUARTE  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
Domingos Sávio de Melo Queiroz  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Geraldo Batista Cardoso  
CPF: 363.351.426-00

  
Roberto Luiz Basílio Pereira  
CPF: 654.338.406-97

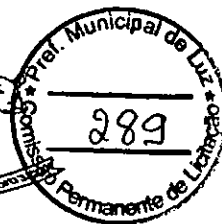




Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer Nº:** 232/2019, de 15/07/2019.

**Interessado(s):** Departamento de Compras

**Assunto:** ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/2016, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0815/2016 – Concorrência nº. 017/2016- Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS CAMARGOS, DEZ DE ABRIL, ANTONIO GOMES DE MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029493-26/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029493-26/2016, CONVENIO SICONV Nº 828752/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL”.

Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

**HISTÓRICO:** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 110/2016, firmado com a Contratada EMPRESER com vistas à prorrogação contratual.

O Sr. Secretária Municipal de Obras Públicas e Transportes solicita a Sr. Secretário Municipal de Administração que seja processada prorrogação contratual devidamente fundamentado, conforme teor do Ofício Nº 26/2019 da Secretária e a Ata de Reunião da CPL.

Em sua honorável decisão a CPL/Equipe de Apoio acolheu totalmente o pleito do Secretário, com os fundamentos apresentados, e com fundamento no artigo, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê a prorrogação contratual.

**MÉRITO:**



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito do Secretário infere-se que a CPL tomou as medidas corretas à luz da legislação pertinente para prorrogar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 57, inciso II a prorrogação. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;**

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL com espeque nos permissivos legais acima citados, resolveu prorrogar o contrato em decorrência de sua natureza contínua efetuar uma vez que tais situações são necessárias para serem cumpridas a fiscalização das obras, conferência de boletins de medição, e liberação de verbas.

Assim sendo, entendemos que a prorrogação se revela legal e correta, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine alteração contratual suscitada pelo Sr. Secretário com base legal no **artigo 57 inciso II Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda  
OAB/MG - 122.757

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/16 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0815/16, CONCORRÊNCIA 017/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 110/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10 com sede na cidade de Bom Despacho, na Av. Bandeirantes. nº 500, bairro Novo Joaquim, CEP 35600-000 neste ato representada pelo **Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M-606.161 e do CPF/MF n.º 199.922.976-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57. § 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 110/16, com vigência até 17.07.19, passando então a vigorar até 17 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 15 de julho de 2019.

**AÍLTON DUARTE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

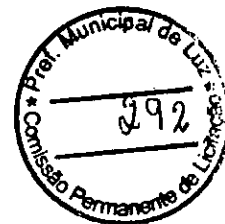
EMPRESER-Empresa de Prestação de Serviços LTDA  
**DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ**  
Contratada

Testemunhas:

Geraldo Batista Cardoso  
CPF: 363.351.426-00

Roberto Luiz Basílio Pereira  
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:D5B9008C



---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 16/07/2019. Edição 2545  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
Av. Bandeirantes, nº 500  
Bairro Novo Joaquim  
35.600-000 - Bom Despacho/MG

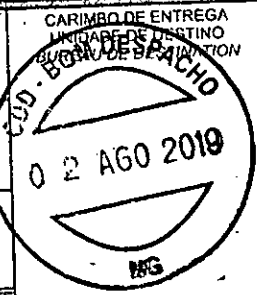


DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO ESPECÍFICO A VERIFICAR NA DISCRIMINAÇÃO  
P.T.A. Contratação de  
Concorrência nº 17/16

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DECLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
X *Rosine Flôria*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION  
02/08/19



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
*Rosine Flôria*  
Município de Bom Despacho - MG  
CNPJ nº 12.200-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURN DANS LE VERSO



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**Ofício nº : 34/2019**

**Assunto: Solicitação de Supressão**

**Serviço: Secretaria Municipal de Obras e Transportes**

**Data : 23/08/19**

*8º T. A.*  
*Supressão*

Saudações,

Considerando o Contrato nº 1029493-26/2016 celebrado entre a União por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa econômica Federal e o Município de Luz/MG, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Planejamento Urbano, através do Processo nº 2603.1029493-26/2016, Convênio SICONV nº 828498/2016;

Considerando que foi feito o processo Licitatório nº **PRC- 0815/16** - modalidade **Concorrência nº 017/16**, contrato de prestação de serviços nº **110/16 de 16.10.16**, visando à contratação de empresa para **execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimento preexistente nos trechos das Ruas Dez de Abril e Antônio Gomes de Macedo em atendimento ao contrato de repasse nº 1029493-26/2016;**

Considerando que o contrato de repasse nº 0828.468 - Operação 1029493-26/2016/MC/CAIXA – Programa de Planejamento Urbano – cujo Objeto de recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente e melhorias nas condições de acessibilidade e sinalização em vias, no final da obra obteve o valor de R\$ 398.436,68 (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando 100% da obra;

Considerando que o investimento previsto para realização das obras estava previsto em R\$ 404.216,68 (Quatrocentos e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos);

Considerando que foi glosado o percentual de 50% conforme o último RAE (Relatório de Acompanhamento de Engenharia), referente aos serviços não executados, sem comprometer o objeto pactuado nem a funcionalidade do empreendimento. Por se tratar de recapeamento, a justificativa técnica do valor total da obra passa a ser de **R\$ 398.436,68 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, e não mais de **R\$ 404.216,68 (quatrocentos e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**.

Portanto, ficou glosado definitivamente o percentual de 50%(cinquenta) por cento conforme o último ERA(Relatório de Acompanhamento de Engenharia), fica suprimido o valor de **R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais)**.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

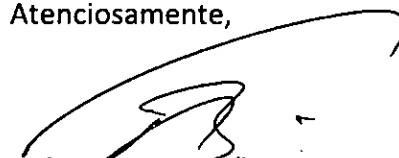



Em razão da supressão constante no Termo de Supressão do contrato de prestação de serviços nº 110/16 de 16.10.16, sob a revisão da CAIXA ficou suprimido o valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais) do valor global do contrato de prestação de serviços referido acima, que era de R\$ 404.216,68 (quatrocentos e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), ficando este reduzido para R\$ 398.436,68 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

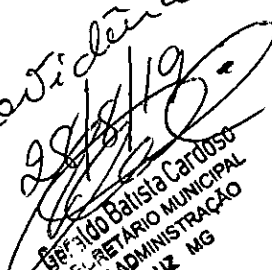
Venho por meio deste, solicitar que seja feito o Termo Aditivo de Supressão no Contrato da empresa EMPRESER- Empresa de Prestação de Serviços Ltda, fechando assim o valor da obra executada.

Atenciosamente,

  
**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
Secretário Municipal de Obras

  
**Alair Lázaro Araújo**  
Engenheiro Civil – CREA/MG 15.988/D

Ilmo. Sr.  
**GERALDO BATISTA CARDOSO**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Luz/MG

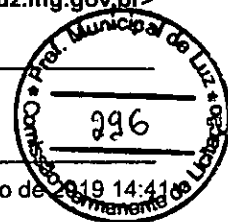
*No Depto de*  
*Campanhas para*  
*Providências*  
*28/08/19*  
  
GERALDO BATISTA CARDOSO  
SECRETARIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
LUZ MG



Convênios Luz &lt;convenios@luz.mg.gov.br&gt;

**OGU 828.468 Operação 1029493-26 Informa Pendências para desbloqueio final**

mensagem



Ana Paula Nogueira Cunha <ana-paula.cunha@caixa.gov.br>  
 Para: "convenios@luz.mg.gov.br" <convenios@luz.mg.gov.br>  
 Cc: Aluizio Nogueira Ferreira <aluizio.ferreira@caixa.gov.br>

23 de agosto de 2019 14:41

**Solicitamos ao GMC ou responsável responder a presente mensagem com a confirmação de recebimento/leitura do conteúdo abaixo.**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

A/C GMC Iomar Araújo Santos

convenios@luz.mg.gov.br

*Termo 037/2016  
 PRC 0845/2016  
 Contrato 330/16 de  
 10/10/16*

**Assunto: Informa parecer técnico de pendências para evolução e desbloqueio final**

**Ref: Contrato de Repasse 828.468 Operação 1029493-26 /2016/MC/CAIXA– Programa: Planejamento Urbano – Objeto: Obras de recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente e melhorias nas condições de acessibilidade e sinalização em vias**

Prezados Senhores

1. Referente ao contrato acima informamos que foi emitido parecer técnico com pendências técnicas para emissão de relatório de obra final: "Pela documentação apresentada fica mantida a glosa do ultimo RAE (relatório de acompanhamento de engenharia). O proponente deverá apresentar declaração de funcionalidade das glosas ou termo aditivo com as glosas aferidas pela CAIXA."

1.1 Diante do parecer acima orientamos contato com o engenheiro CAIXA para resolução acerca do apontamento e finalização contratual.

1.2 Segue abaixo recorte do RAE com os valores glosados:

QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA						Acumulado Anterior: R\$ 311.782,16 (77,13%)	
Item	Meta / Sub-Meta	OTEF / Lote	Situação	Investimento (R\$)	Realizado período (R\$)	Realizado acum. (R\$)	
2	1	SERVÇOS PRELIMNARES	110/2016	Concluído	10.887,03	9.955,50	10.887,03
2	2	IMPRIMAÇÃO/PINTURA DE	110/2016	Concluído	22.556,53	642,03	22.556,53
2	3	PAVIMENTAÇÃO	110/2016	Concluído	297.399,93	8.463,80	297.399,93
2	4	OBRAS COMPLEMENTARES	110/2016	Licitado/em execução	51.322,82	45.792,82	45.792,82
2	5	SINALIZAÇÃO	110/2016	Licitado/em execução	22.050,37	21.800,37	21.800,37
<b>Total Engenharia</b>					<b>404.216,68</b>	<b>86.654,52</b>	<b>398.436,68</b>



QUADRO DE GLOSAS - EMP. POR PREÇO GLOBAL (ACOMPANHAMENTO POR BM)			Considerar valores arredondados com (0,00)			
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Itens Glosados			Percentual Glosado	Valor total do Item	Valor Total Glosado	Motivo da Glosa
Nº	Item	Descrição	(%)	(R\$)	(R\$)	
4	9.6	Rampas de acessibilidade	50,00	11.060,00	5.530,00	ver observações abaixo
5	11.3	Placa de Sinalização Viária	6,25	4.000,00	250,00	ver observações abaixo

**Total: 5.780,00**

#### OBSERVAÇÕES

Localizações e informações sobre as glosas realizadas:

1. Foi glosado um percentual de 50% das rampas de acessibilidade considerando que algumas não foram executadas nos locais indicados, outras não apresentam funcionalidade pois não atendem NBR 9050 e outras indicadas como "existente" não estão executadas. Solicitamos revisão geral das rampas. 2. Foi glosada também Placa de Sinalização Viária que aparentemente foi arrancada. Solicitamos reinstalar placa

2. Para regularidade e evolução financeira contratual, solicitamos o envio dos documentos e os procedimentos abaixo:

- SICONV – aba contratos (todos os arquivos digitalizados devem estar em formato PDF):

- incluir declaração de que o 5º Termo aditivo de acréscimo correspondente à reprogramação atende aos requisitos da Lei 8.666 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação e ao Decreto 7.983 de 08/04/2013;

- incluir dados e anexos do termo aditivo de vigência com o CTEF (contrato firmado entre empresa e PM), bem como incluir seu comprovante de publicação;

- Em caso de glosa definitiva:

- Apresentar aditivo de supressão com a empresa vencedora da licitação conforme valor final, bem como apresentar o comprovante de publicação do referido termo aditivo;

- Em caso de glosa definitiva: Enviar declaração de que o Termo aditivo de supressão correspondente à alteração dos valores finais atende aos requisitos da Lei 8.666 e suas alterações;

- incluir os dados e os arquivos do termo aditivo de supressão de valor conforme glosa;

- incluir arquivo digitalizado dos comprovantes de publicação do supra citado termo;

- incluir declaração de que o Termo aditivo de supressão correspondente à reprogramação atende aos requisitos da Lei 8.666 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação e ao Decreto 7.983 de 08/04/2013;

- SICONV – aba dados – sub aba anexos: incluir em arquivo PDF todos os RRE's emitidos para o contrato (esse procedimento deve ocorrer em todos os contratos de repasse)

3. Após regularidade técnica e operacional enviaremos orientação para procedimentos de desbloqueio.

4. Frisamos a imprescindibilidade de verificação da regularidade dos contratos, dos atendimentos integrais e corretos das solicitações CAIXA para que não haja atrasos nas liberações de desbloqueios decorrentes de não atendimento pelo município. Reanálises contratuais de contratos analisados e com pendências de não atendimento seguirão a ordem de pedidos de análise dos demais contratos de outros municípios para que haja atendimento igualitários aos contratos. Documentos parciais, fora do padrão dos Modelos CAIXA não serão analisados até suas regularizações.

5. Antecipamos agradecimentos e permanecemos à disposição.



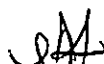
*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0815/2016 - CONCORRÊNCIA Nº. 017/2016**

Assunto: Prorrogação de Prazo do Contrato nº. 110/2016

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 10:30, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, para análise do pleito do Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira – Secretário Municipal de Obras Públicas e Dr. Alair Lázaro de Araujo – Engenheiro Civil com o devido aceite do Secretário Municipal de Administração, Sr. Geraldo Batista Cardoso, onde solicitam termo de supressão de valores ao contrato de prestação de serviços nº. 110/16 cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES DE MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029493-26/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029493-26/2016, CONVENIO SICONV Nº 828498/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL” Conforme ofício 034/2019, de 26 de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, considerando que as etapas a serem cumpridas como fiscalização da obra, conferência dos boletins de medição e liberação de verbas entre outras, em convênio com a Caixa Econômica Federal, houve uma glosa com o percentual de 50% conforme o último RAE(Relatório de Acompanhamento de Engenharia) referente aos serviços não executados no valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais) ao contrato de prestação de serviços que no final da obra obteve o valor de **R\$ 398.436,68** (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) e não mais de **R\$ 404.216,68** (quatrocentos e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), ficando suprimido o valor de **R\$ 5.780,00** (cinco mil setecentos e oitenta reais) conforme Termo de Supressão; a CPL decide aceitar o pleito do Secretário de Obras com base no Art. 65, inciso II § 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e formalizar o termo de supressão. O processo juntamente com esta ata, será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação e formalização do Termo Aditivo de supressão ao Contrato nº. 110/16 – PRC 0815/16 – Concorrência 017/16. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos membros da CPL.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

Equipe de apoio:

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Sandra Lázara Ferreira Costa

  
Marília Aparecida Almeida Ventura

  
Diego Silva Abreu



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 110/16 DE 16 DE OUTUBRO DE 2016 – QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0815/16 – CONCORRÊNCIA Nº. 017/16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG - CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Domingos Sávio de Melo Queiroz**, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem suprimir valor, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica suprimido do Objeto do Contrato nº. 110/16 de 16.10.16, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES DE MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029493-26/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029493-26/2016, CONVENIO SICONV Nº 828498/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL", o valor abaixo descrito:

QUADRO RESUMO DE METAS DE ENGENHARIA				Acumulado Anterior: R\$ 311.782,16 (77,13%)			
Etapa	Meta/Sub-Meta	CIEF / Lote	Situação	Investimento (R\$)	Realizado período (R\$)	Realizado acum. (R\$)	
2	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	110/2016	Concluído	10.887,03	9.955,50	10.887,03
2	2	IMPRIMAÇÃO/PINTURA DE	110/2016	Concluído	22.556,53	642,03	22.556,53
2	3	PAVIMENTAÇÃO	110/2016	Concluído	297.399,93	8.453,80	297.399,93
2	4	OBRAS COMPLEMENTARES	110/2016	Licitada em execução	51.322,82	45.792,82	45.792,82
2	5	SINALIZAÇÃO	110/2016	Licitada em execução	22.050,37	21.800,37	21.800,37
<b>Total Engenharia:</b>				<b>404.216,68</b>	<b>86.654,52</b>	<b>398.436,68</b>	

1. Referente ao contrato de Repasse nº 828.468 Operação 1029493-26/2016/MC/CAIXA- Programa : Planejamento Urbano- Objeto: Obras de recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente e melhorias nas condições de acessibilidade e sinalização em vias, final da obra no valor de R\$ 398.436,68 (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) totalizando 100% da obra.





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



QUADRO DE GLOSAS - EMP. POR PREÇO GLOBAL (ACOMPANHAMENTO POR BM)				Considerar valores arredondados com (0,00)			
				<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Bens Glosados				Percentual Glosado	Valor total do item	Valor Total Glosado	Motivo da Glosa
Item	Porcentagem	Descrição	(%)	(R\$)	(R\$)		
4	9,6	Rampas de acessibilidade	50,00	11.060,00	5.530,00	ver observações abaixo	
5	11,3	Placa de Sinalização Viária	6,25	4.000,00	250,00	ver observações abaixo	

1.1. A glosa definitivamente do último RAE(Relatório de Acompanhamento de Engenharia) referente aos serviços não executados, sem comprometer o objeto pactuado nem a funcionalidade do empreendimento. Por se tratar de recapeamento, a justificativa técnica do valor total da obra passa a ser de R\$ 398.436,68 (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) e não mais de R\$ 404.216,68 (quatrocentos e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

1.2. Foi Glosado o percentual de 50% conforme último RAE(Relatório de Acompanhamento de Engenharia), fica suprimida o valor de R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais).

<b>Total:</b>		<b>5.780,00</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
Justificativas e informações sobre as glosas realizadas:		
1. Foi glosado um percentual de 50% das rampas de acessibilidade considerando que algumas não foram executadas nos locais indicados, outras não apresentam funcionalidade pois não atendem NBR 9050 e outras indicadas como "existente" não estão executadas. Solicitamos revisão geral das rampas. 2. Foi glosada também Placa de Sinalização Viária que aparentemente foi arrancada. Solicitamos reinstalar placa.		

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais), do valor global do contrato de R\$ 404.216,68 (quatrocentos e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 0110/16 de 16.10.16, ficando este reduzido para R\$ 398.436,68(Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

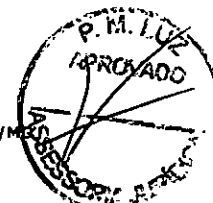
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que cumpra as suas finalidades. Luz, 26 de agosto de 2019.

AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

EMPRESA DE PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESAR  
Domingos Sávio de Melo Queiroz  
Contratada

Testemunhas:  
  
ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA  
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO  
CPF: 363.351.426-00





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório: PRC N.º. 0815/16 – Concorrência: 017/16**

**Contrato de Prestação de Serviços: N.º 0110/16 de 16.10.16**

**Assunto: Supressão**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0284-A/2019**, de 23 de agosto de 2019, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede **supressão ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 0110/16 – PRC: 0815/16 – Concorrência 017/16**, em favor da empresa:

- **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-LTDA**
  - ✓ Termo de Supressão ao contrato no valor de R\$ 5.780,00(cinco mil setecentos e oitenta reais).

**Fundamento Legal: Art. 65, inciso II § 5º da Lei Federal 8.666/93.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de agosto de 2019.

  
**AÍLTON DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 000010

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- EMPRESER  
Av. Bandeirantes, nº 500  
Bairro - Novo Joaquim  
35.600-000 - Bom Despacho/MG



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
1. Submissão Concessão 01/16  
1. Submissão Concessão 17/16

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
X *Lucine Laina*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION  
16/09/19



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
*Ricardo G. dos Santos*  
Matr. 8.420.200-9  
MOTORIZADO (M)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

76240203-0

FC04637 10

114 x 186 mm





## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**Parecer N°:** 284-A/2019, de 23/08/2019.

**Interessado(s):** Departamento de Compras

**Assunto:** **ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 110/2016**, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 0815/2016 – Concorrência n°. 017/2016- Objeto: **“PRESTAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES DE MACEDO, EM INTERMÉDIO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1029493-26-2016, (...)”**.

**Fundamento e base Jurídica Legal: art. 65, I, alíneas a, b, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.**

**HISTÓRICO:** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Procuradoria Jurídica para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação ao aditamento do Contrato de Prestação de Serviços N° 110/16, firmado com a Contratada EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER com vistas ao aditamento do valor.

A Contratada EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER através da Secretaria de Obras Públicas solicita a Senhora Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja processada o decréscimo de valores em razão de serviços não executadas pela Contratada consistente na melhoria das condições de acessibilidade e sinalização das vias, e devidamente fundamentadas, conforme teor do Ofício n° 034/2019 da Secretaria.

Os fundamentos apresentados são em razão de itens faltantes da planilha orçamentárias, quantitativos insuficientes, e com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas “a,b”, e II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, que prevê o aditivo de valor do valor inicial do Contrato.

O valor do contrato de **R\$ 404.216,68 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**, seria decrescido em aproximadamente 1,43% (hum virgula quarenta e três por cento) que corresponderia ao valor de R\$ 5,780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais) devido o decréscimo de itens que estavam orçados na planilha licitada.



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**MÉRITO:** Ao compulsar o processo de licitação em questão, e analisar o pleito da Contratada infere-se que a as medidas corretas à luz da legislação pertinente para aditivar o contrato de prestação de serviços epigrafado.

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu artigo 65, inciso I, alíneas "a,b", II, § 1º e artigo 57, § 1º inciso I o aditivo de valor realizada. Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

II - por acordo das partes:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos com espeque nos permissivos legais acima citados, e em decorrência do decréscimo de itens previstos planilha, necessidade de término da obra, bem como para viabilizar a execução da obra para fins de melhor atendimento a fim proposto.

Assim sendo, entendemos que o decréscimo de itens se revela legal e correta com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina favorável pela alteração contratual suscitada pela SECRETARIA com base legal nos **artigos 65, inciso I, alíneas "a,b", II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda  
OAB/MG - 122.757

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº. 110/16 DE 16 DE OUTUBRO DE 2016 – QUE AJUSTAM O  
MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESER – EMPRESA DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0815/16

8º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 110/16 DE 16 DE OUTUBRO  
DE 2016 – QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A  
EMPRESA EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO PRC Nº. 0815/16 – CONCORRÊNCIA Nº.  
017/16.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2016 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, *Sr. Ailton Duarte*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EMPRESER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Av. Bandeirantes, nº 500, bairro Novo Joaquim em cidade de Bom Despacho/MG - CEP: 35.600-000 neste ato representada por seu representante legal, *Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz*, portador da carteira de identidade nº M.606.161 e do CPF/MF nº 199.922.976-20, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem suprimir valor, nos termos do art. 65, § 1º e 2º, II da Lei nº. 8.666/93, e o fazem da seguinte forma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Fica suprimido do Objeto do Contrato nº. 110/16 de 16.10.16, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PREEXISTENTE NOS TRECHOS DAS RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES DE MACEDO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1029493-26/2016, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2603.1029493-26/2016, CONVENIO SICONV Nº 828498/2016, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL", o valor abaixo descrito:

Referente ao contrato de Repasse nº 828.468 Operação 1029493-26/2016/MC/CAIXA- Programa : Planejamento Urbano- Objeto: Obras de recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente e melhorias nas condições de acessibilidade e sinalização em vias, final da obra no valor de **R\$ 398.436,68** (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos ) totalizando 100% da obra.

A glosa definitivamente do último RAE (Relatório de Acompanhamento de Engenharia) referente aos serviços não

executados, sem comprometer o objeto pactuado nem a funcionalidade do empreendimento. Por se tratar de recalçamento, a justificativa técnica do valor total da obra passa a ser de **R\$ 398.436,68** (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) e não mais de **R\$ 404.216,68** (quatrocentos e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Foi Glosado o percentual de 50% conforme último RAE (Relatório de Acompanhamento de Engenharia), fica suprimida o valor de **R\$ 5.780,00** (Cinco mil setecentos e oitenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em razão da supressão constante da Cláusula Segunda deste Termo de Supressão, fica suprimida a quantia de **R\$ 5.780,00** (Cinco mil setecentos e oitenta reais), do valor global do contrato de **R\$ 404.216,68** (quatrocentos e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 0110/16 de 16.10.16, ficando este reduzido para **R\$ 398.436,68** (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 26 de agosto de 2019.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Empresa de Prest. de Serviços LTDA - EMPRESER  
**DOMINGOS SÁVIO DE MELO QUEIROZ**  
Contratada

#### **Testemunhas:**

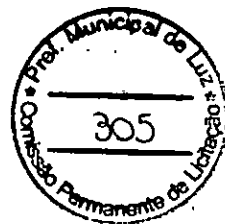
**ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA**  
CPF: 654.338.406-97

**GERALDO BATISTA CARDOSO**  
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:0F02B6A1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 27/08/2019. Edição 2575  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



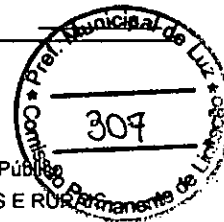
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 13/11/2019  
Autoriz. Fornecimento: 5887/2019  
Adjudicação: 7

Empenho:

**CENTRO DE CUSTO:** 54/2016 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
**SUBEMPENHO**  
**VALOR DA AF:** 22817,99  
**VALOR A EMPENHAR:** 22817,99  
**FONTE:** Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. Social  
**DATA PREVISTA:** 13/11/2019

**DESPESA:** 920/2019  
**DOTAÇÃO:**  
449051 - Obras e Instalações  
449051/01 - Obras e Instalações de Domínio Público  
1.17 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS




**FAVORECIDO:** 1151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.  
**CNPJ:** 19.268.374/0001-10  
**ENDEREÇO:** FAZENDA MORRO DO PIÃO S/Nº BR 262 KM 471 - ZONA RURAL  
**CIDADE:** Bom Despacho - MG  
**CEP:** 35600-000  
**TELEFONE:** 3735212640

**PROC. DE COMPRA:** 815/2016  
**CONTRATO:** 110/2016  
**MODALIDADE:** Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.  
**OE** ):

**LICITAÇÃO:** 17/2016  
**HOMOLOGAÇÃO:** 10/10/2016

Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias públicas do Município de Luz/MG, nos trechos da Rua Dez de Abril e Antonio Gomes de Macedo, Contrato de Repasse 1029493-26/2016, Min. das Cidades, Convenio SICONV 828498/2016.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,010	2242617,33333	22817,99

  
Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 5887/2019

Processo Nr.: 815/2016  
Data do Processo: 29/08/2016  
Data da Homologação: 308 10/10/2016  
Seqüência da Adjudicação: 7  
Data da Adjudicação Permanente: 13/11/2019

**CONCORRÊNCIA**  
Nr.: 17/2016 - CC

(Empenho S nr.: 901 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.** Código: 1151 Telefone: 3735212640  
Endereço: **FAZENDA MORRO DO PIÃO S/Nº BR 262 KM 471** Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A  
Cidade: **Bom Despacho - MG - CEP: 35600-000** Agência: 0588-6 - 05886  
CNPJ: 19.268.374/0001-10 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 3205-0

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Unidade: 01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES  
Centro de Custo: 54 - SECRETARIA M. DE OBRAS PUBLICAS  
Fonte de Recurso: Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social  
Dotações Utilizadas: 920 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - (08.02.1.017.4.4.90.51.00.00.00)


Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.01.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público  
Condições de Pagto: A PRAZO  
Prazo Entrega/Exec.: 3  
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto da Compra: Recapeamento asfáltico sobre pavimento preexistente em vias públicas do Município de Luz/MG, nos trechos da Rua Dez de Abril e Antonio Gomes de Macedo. Contrato de Repasse 1029493-26/2016, Min. das Cidades, Convenio SICONV 828498/2016.  
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO PRE EXISTENTE, COMPLEMENTAÇÃO DA 3ª MEDIÇÃO.CONTRATO DE REPASSE Nº 828498/2016 SICONV PROCESSO 1029493-26/2016, CONF. CONTRATO Nº 0110/16.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,01	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		2.242.617,3333	22.817,99
					<b>Total Geral:</b>	22.817,99
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	22.817,99

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 13 de Novembro de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



<b>EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ: 19.268.374/0001-10 Avenida BANDEIRANTES, 500 CEP: 35600-000 - Bairro: NOVO DOM JOAQUIM Município: BOM DESPACHO - MG Telefone: (37) 35212640 Email: camila@empresertda.com.br Insc. Municipal: 175	Número da NFS-e <b>40</b>	
	Situação Emitido	

**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e**

<b>Estado de Minas Gerais</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO</b> Secretaria Municipal da Fazenda	Autenticidade <b>0141470000042320</b>		
	Data Fato Gerador <b>14/11/2019</b>	Data Emissão <b>14/11/2019</b>	Hora Emissão <b>15:21:39</b>

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ</b>	CPF/CNPJ <b>18.301.036/0001-70</b>
Endereço <b>AVENIDA LAERTON PAULINELLI</b>	Número <b>153</b>
Bairro <b>CENTRO</b>	CEP <b>35595-000</b>
	Complemento <b>LUZ - MG</b>

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
<b>702</b>	<b>4775</b>	<b>3.00 %</b>	<b>TRBCRF</b>	<b>22.817,99</b>	<b>14.831,70</b>	<b>239,59</b>

**Descrição do Serviço:** PAGAMENTO REF.COMPLEMENTAÇÃO DA 3ª MEDIÇÃO CONTRATO 110/2016, CONTRATO REPASSE 828498/2016 SICONV PROCESSO 1029493-26/2016. \* CEI: 5123920193-75 \* RET.PREVIDENCIARIA 11% SOBRE 35% (MÃO DE OBRA) = R\$ 878,49 \* MAT/EQUIP. R\$ 14.831,70 \* MÃO DE OBRA R\$ 7.986,29 \* BANCO DO BRASIL S/A AG. 0588-6 C/C 3205-0

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
7.986,29	239,59	239,59	0,00	<b>22.817,99</b>	<b>21.699,91</b>
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	Retenção para a Previdência Social
0,00	878,49	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Legenda do local da prestação do serviço

4775 - LUZ - MG

Outras Informações

TRBCRF - Tributada com redução da base de cálculo com imposto sobre serviços retido na fonte

(702) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 154/2013 de 21/10/2013.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/12/2019.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 3.069,02 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 903,59 (3.96%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 19.268.374/0001-10 - EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 588712019

Luz, 14 de 11 de 19

Assinatura: \_\_\_\_\_

Encarregado de Selo: Camila

*cc. 17/2018*